



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 49, de 04 de janeiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 794/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 5.837,70 (*cinco mil e oitocentos e trinta e sete reais, setenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-033 - Tarifas Bancárias, Telefônicas e Energia Elétrica	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.742,76
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	94,94
TOTAL:	5.837,70

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.2-051 - Tarifas de Telefone e Energia Elétrica - Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.837,70
TOTAL:	5.837,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL